



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INDICAÇÃO Nº 333/2025

AUTOR: ANILTON SILVA DE MOURA

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de 24/11/2025

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário, solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Administração, finanças e Orçamento, no sentido de reduzir ou conceder isenção temporária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para advogados recém-inscritos na OAB, com um prazo de carência de até 3 (três) anos.

JUSTIFICATIVA

A medida visa incentivar a permanência e o estabelecimento de novos profissionais em Nova Xavantina, facilitando o início da carreira e o desenvolvimento de seus escritórios, pois sabemos que o início da carreira jurídica é frequentemente marcado por baixa receita e altos custos iniciais. A concessão de um prazo de carência de até 3 anos ou a aplicação de uma alíquota reduzida do ISSQN neste período inicial atuaria como um incentivo fiscal, ajudando o advogado iniciante a se capitalizar e a construir sua base de clientes. O benefício fiscal deve ser destinado a advogados que se enquadrem como profissionais liberais autônomos ou que constituam sociedade unipessoal de advocacia e que estejam nos seus primeiros anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) mediante comprovação. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 13 de novembro de 2025.

ANILTON SILVA DE MOURA
Vereador

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novavaxantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT